



LEI Nº 377/2010 de 29 de abril de 2010.

**FIXA A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Do quilometro 01 ao 04, da Rodovia MA – 132, que constitui o perímetro urbano desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, passa a ser denominado de "CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS –
MA, em 28 abril de 2010.**


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

Ofício N°84/2010 GAB de 29 de Abril de 2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
COLINAS

SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS


SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que Sancionamos a Lei N°377/2010 que fixa denominação de logradouro publico e dá outras providências.

Contando, portanto com elevado espírito público dessa casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Colinas (MA), em 29 de abril de 2010.

Respeitosamente,



VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA